

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano III - Edição nº 00396 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 0000036/2020.
- PORTARIA Nº 033/2020
- PORTARIA Nº 034/2020
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 077 / 2020 – J. L. O. M. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR - FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BA, CUJO OBJETO CONSISTE NA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA MARIA ALVES DO NASCIMENTO – MARIINHA DE BELAR, NA COMUNIDADE RURAL DE OLHOS D'ÁGUA DO ANTÔNIO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO DE SEABRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, TAMBÉM APRESENTA MODELO PARA EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL E SEGUE ANEXO COMO PARTE INTEGRANTE DESTES MEMORANDOS, OS DECRETOS MUNICIPAIS DE NÚMEROS 68 E 74, DE 12 E 20 DE AGOSTO DE 2020, DA LAVRA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA, CUJO OBJETO TEM SEMELHANÇA COM A PRESENTE SOLICITAÇÃO, NA FORMA CONFORME SE ABALIZA, DA LAVRA DO VEREADOR JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ;
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE NÚMEROS 68 E 74, DE 12 E 20 DE AGOSTO DE 2020, 83, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 E POR FIM, O 87, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020, DA LAVRA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA. COMO PRECEDENTES PARA A EMISSÃO DE DECRETO SOLICITADO NO OFÍCIO DE NÚMERO 077 / 2020 – J. L. O. M. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO PROJETO SUGESTIVO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, A CONSTRUIR UM ESTÁDIO MUNICIPAL NO BAIRRO MERCADÃO, NA FORMA CONFORME SE ABALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA LAVRA DO VEREADOR JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ.

Câmara Municipal de Seabra

Portaria



MUNICÍPIO DE SEABRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
BAHIA
16.254.815/0001-37
PORTARIA Nº 0000036/2020
Data 11/12/2020

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pela Portaria 036/2020 de 11 dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas diretamente subordinadas ao Presidente.

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1001520	010101.0103101011.001 44905200000	AQUISIÇÃO, CONSTR, AMPL, REFOR E APARELHAMENTO PREDIO CM MUNICIPAL Equipamentos e Material Permanente	00	250.000,00
2003300	010101.0103101012.003 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Material de Consumo	00	30.000,00
2003390	010101.0103101012.003 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	50.000,00
TOTAL:				330.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1001510	010101.0103101011.001 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTR, AMPL, REFOR E APARELHAMENTO PREDIO CM MUNICIPAL Obras e Instalações	00	250.000,00
2003140	010101.0103101012.003 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Diárias - Civil	00	40.000,00
2003350	010101.0103101012.003 33903500000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Serviços de Consultoria	00	40.000,00
TOTAL:				330.000,00

Artigo 2º - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Marcos Pires Ferreira Vaz
 PRESIDENTE

Câmara Municipal de Seabra

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Portaria nº 033/2020

Seabra, 10 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 10º, item 2, da Resolução 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão para o Levantamento de Caixa e Saldo Bancário** com a finalidade de verificar os valores existentes em 31/12/2020.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Ailma Alves Lopes
- b) Marco Aurélio Souza Oliveira
- c) Jaqueline Alves Brandão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara, 10 de dezembro de 2020.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Portaria nº 034/2020

Seabra, 10 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 10º, item 2, da Resolução 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Inventário** com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31/12/2020.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Eva Maria dos Santos Jorge
- b) Jaqueline Alves Brandão
- c) Marco Aurelio Souza Oliveira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara, 10 de dezembro de 2020.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 30 de novembro de 2020.

Ofício de número 077 / 2020 – J. L. O. M.

Ao Excelentíssimo Senhor

Fábio Miranda de Oliveira

RECEBIDO
11 / 19 / 2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019
[Assinatura]

Assunto: **Solicita a denominação da PRAÇA MARIA ALVES DO NASCIMENTO – MARIINHA DE BELAR, na Comunidade Rural de Olhos D'Água do Antônio Francisco, neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, também apresenta modelo para edição e publicação de DECRETO MUNICIPAL e segue anexo como parte integrante deste memorando, os DECRETOS MUNICIPAIS de números 68 e 74, de 12 e 20 de agosto de 2020, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, cujo objeto tem semelhança com a presente solicitação, na forma conforme abaixo se abaliza.**

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intercessão deste, sugerir e solicitar do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a Edição de Decreto Municipal, com o escopo de denominar a Praça da Comunidade Rural de Olhos D'Água do Antônio Francisco.

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, é por meio dele que são levados ao conhecimento das entidades públicas e autoridades constituídas, os anseios da população.

A Sociedade, como um todo, paga rigorosamente os impostos, taxas, tributos e contribuições com a finalidade de tê-los de volta em forma de benefício para toda a sociedade.

Somos sabedores que os moradores das mencionadas vias, precisam urgentemente da colocação dos nomes das Ruas em comento, para que possam ter o trabalho importante dos correios na entrega de correspondências e outros itens pelos Correios e os serviços da COELBA e da EMBASA.

Não se pode perder de vista, o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



- STF do RECURSO EXTRAORDINÁRIO de número 1.151.237, oriundo do Estado Federado de São Paulo, que determinou a sua REPERCUSSÃO GERAL, que gerou a competência para expedição de ato no sentido de denominar Próprios, Vias e logradouros públicos e suas alterações, é do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de edição e publicação de **DECRETO MUNICIPAL** e da Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de elaboração e aprovação de Projeto de Lei Ordinária Municipal com a mencionada finalidade.

Lutaremos juntos para que todos esses benefícios possam chegar até as comunidades, levando dignidade a todos.

Informa que a Comuna de Seabra - BA, na edição e publicação do respectivo DECRETO MUNICIPAL, deverá seguir obrigatoriamente as orientações constantes do croqui.

Ademais, encaminha o seguinte modelo do DECRETO MUNICIPAL a ser expedido.

“Decreto Municipal de número 000, de 30 de novembro de 2020”.

Dispõe acerca da denominação da PRAÇA MARIA ALVES DO NASCIMENTO – MARIINHA DE BELAR, na Comunidade Rural de Olhos D'Água do Antônio Francisco, neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Seabra – Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando o entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal - STF, no julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO de número 1.151.237, oriundo do Estado Federado de São Paulo, que determinou a sua REPERCUSSÃO GERAL,

RESOLVE:

RECEBIDO
11/12/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Art. 1º - A partir da publicação deste DECRETO MUNICIPAL, a Praça localizada na Comunidade Rural de Olhos D'Água do Antônio Francisco, neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, passar a denominar de **PRACA MARIA ALVES DO NASCIMENTO - MARIINHA DE BELAR.**

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal de Seabra, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, as medidas administrativas necessárias à colocação de placas de identificação, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fins previsto no art. 167, II "13", da Lei Federal Ordinária de número 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal Ordinária de número 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º - As despesas com este DECRETO MUNICIPAL correrão a conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Seabra, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

RECEBIDO

11/12/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito de Seabra-BA

Este Senhor Prefeito é a minuta / modelo com a redação do Decreto Municipal, que a Vossa Excelência poderá editar, a fim de denominar a via pública em comento.

Seguem anexos, os DECRETOS MUNICIPAIS de números 68 e 74, de 12 e 20 de agosto de 2020, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, cujo objeto tem semelhança com a presente solicitação, assim como, as minhas solicitações protocoladas perante a Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra - BA, requerendo providências quanto ao pleito em tela. Tais documentos são como partes integrantes deste memorando.

3

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Por tais razões, solicito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a edição e publicação o quanto antes, do Presente **DECRETO MUNICIPAL**, com a finalidade de denominar as vias públicas em comento, por ser medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES
JORGINHO DO JATOBÁ
VEREADOR

RECEBIDO
11 / 12 / 2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

COPIA
11/12/2020
11:57

Câmara Municipal de Seabra

Quinta-feira
13 de Agosto de 2020
6 - Ano - Nº 2877

Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

DECRETO Nº 68/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 68/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe acerca da denominação da **Rua Hermes Pedro de Alcântara**, localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças, sendo a segunda via pública, abaixo do Centro Espírita VALE DO AMANHECER, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando o entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO de número 1.151.237, oriundo do Estado Federado de São Paulo, que determinou a sua REPERCUSSÃO GERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - A segunda Rua abaixo do Centro Espírita VALE DO AMANHECER, localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças, a partir da publicação deste DECRETO MUNICIPAL, passa a denominar de **RUA HERMES PEDRO DE ALCÂNTARA**;

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal de Seabra, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, as medidas administrativas necessárias à colocação de placas de identificação, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fins previstos no art. 167, II “13”, da Lei Federal Ordinária de número 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal Ordinária de número 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º - As despesas com este DECRETO MUNICIPAL correrão a conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Seabra, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ONAFNZK1XYCVNVUGEL/TGG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Seabra

Quinta-feira
13 de Agosto de 2020
7 - Ano - Nº 2877

DECRETO Nº 68/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito de Seabra-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0NAFNZK1XYCVNVUGEL/TGG
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Seabra



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Seabra

1

Segunda-feira • 24 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Seabra publica:

- **Decreto Municipal Nº 74/2020, De 20 De Agosto De 2020** - Dispõe acerca da denominação de Ruas e Avenidas, localizadas no Bairro Alto da Boa Vista, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 75/2020, De 24 De Agosto De 2020** - Dispõe sobre autorização do reestabelecimento dos contratos por tempo determinado dos servidores temporários, admitidos através do Processo Seletivo – Edital nº. 002/2019.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Fabio Miranda De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Benjamin Constant, nº 18 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UKONFKB6HAGAAPKG92C39W

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Segunda-feira
24 de Agosto de 2020
2 - Ano - Nº 2893

Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Decretos

DECRETO Nº 74/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 74/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe acerca da denominação de **Ruas e Avenidas**, localizadas no Bairro Alto da Boa Vista, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando o entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO de número 1.151.237, oriundo do Estado Federado de São Paulo, que determinou a sua REPERCUSSÃO GERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as denominações dos Logradouros Públicos da Cidade de Seabra no Bairro Alto da Boa Vista:

I – Rua Lima Silva – 1º perpendicular a Rua Isaura Ramos e Paralela a Estrada do Clube, AABB e Jardim Europa, prosseguindo até a 3º Travessa Antônio Joaquim Vieira;

II – Rua Antônio Joaquim Vieira – 2º perpendicular a Rua Isaura Ramos;

III – 1º Travessa Antônio Joaquim Vieira - 1º perpendicular a Rua Antônio Joaquim Vieira sentido Sul;

IV – 2º Travessa Antônio Joaquim Vieira – 2º perpendicular a Rua Antônio Joaquim Vieira sentido Sul;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UKONFKB6HAGAAPKG92C39W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Seabra

Segunda-feira
24 de Agosto de 2020
3 - Ano - Nº 2893

DECRETO Nº 74/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

V – 3º Travessa Antônio Joaquim Vieira – 3º perpendicular a Rua Antônio Joaquim Vieira sentido Sul.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal de Seabra, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, as medidas administrativas necessárias á colocação de placas de identificação, e a comunicação aos órgãos Federais e estaduais competentes, especialmente para fins previstos no art. 167, II “ 13”, da Lei Federal ordinária de número 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal Ordinária de número 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º - As despesas com este Decreto Municipal correrão a conta de dotação orçamentária própria da prefeitura Municipal de Seabra, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2020.

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito de Seabra-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UKONFKB6HAGAAPKG92C39W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Seabra



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Seabra

1

Terça-feira • 27 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 3015

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Seabra publica:

- **Decreto Municipal nº 83/2020, de 21 de Outubro de 2020** - Dispõe acerca da denominação de Ruas e Avenidas, localizadas no Bairro União, no Loteamento Recanto das Orquídeas e Bairro da Boa Vista, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências.
- **Extrato de Aditivo de Prazo Contrato nº 058/2020** - Ana Paula Nascimento da Silva.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Fabio Miranda De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Benjamin Constant, nº 18 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9RN6GCHXOSLFVUUYM1HALA

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Terça-feira
27 de Outubro de 2020
2 - Ano - Nº 3015

Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Decretos

DECRETO Nº 83/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 83/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe acerca da denominação de Ruas e Avenidas, localizadas no **Bairro União**, no **Loteamento Recanto das Orquídeas** e Bairro da **Boa Vista**, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando o entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO de número 1.151.237, oriundo do Estado Federado de São Paulo, que determinou a sua REPERCUSSÃO GERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as denominações dos Logradouros Públicos da Cidade de Seabra, no Bairro Alto da Boa Vista:

I – Rua Ápio Esquivel de Athayde – Trecho que inicia na Rua João de Souza Pondé e segue no sentido sul, por uma distancia de 385m (trezentos e oitenta e cinco metros).

II – 1ª Travessa Ápio Esquivel de Athayde – Trecho que inicia na lateral esquerda da Rua Ápio Esquivel de Athayde e segue no sentido leste/nascente numa distancia de 115m (cento e quinze metros) até a divisa com a Rua Edivaldo Ribeiro de Souza.

Art. 2º - Ficam instituídas as denominações dos Logradouros Públicos da Cidade de Seabra, no Bairro União:

I – 1ª Travessa Central – 1ª perpendicular a Rua Central sentido Oeste após a Rua Guilherme Duque de Oliveira;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9RN6GCHXOSLFVUUYM1HALA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Seabra

Terça-feira
27 de Outubro de 2020
3 - Ano - Nº 3015

DECRETO Nº 83/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

II – Rua Luzia Miranda - 1ª perpendicular a Rua Guilherme Duque de Oliveira sentido Sul;

III – Rua 1º de Setembro – 4ª perpendicular a Rua Guilherme Duque de Oliveira sentido Sul;

IV – Rua Maria Miranda – 1ª perpendicular a Rua 1º de Setembro sentido leste;

V - Travessa Maria Miranda – 4ª perpendicular a Rua Maria Miranda.

Art. 3º - Ficam instituídas as denominações dos Logradouros Públicos da Cidade de Seabra no Loteamento Recanto das Orquídeas, no Bairro da Boa Vista:

I – O logradouro aprovado com o nome de Rua A, no Loteamento Recanto das Orquídeas, passará a ser denominada de **Alameda das Flores Gérberas**;

II – O logradouro aprovado com o nome de Rua B, no Loteamento Recanto das Orquídeas, passará a ser denominada de **Travessa das Flores Gérberas**;

III – O logradouro aprovado com o nome de Rua C, no Loteamento Recanto das Orquídeas, passará a ser denominada de **Alameda Rosa do Deserto**;

IV – O logradouro aprovado com o nome de Rua D, no Loteamento Recanto das Orquídeas, passará a ser denominada de **Alameda das Azaléias**;

V – O logradouro aprovado com o nome de Rua E, no Loteamento Recanto das Orquídeas, passará a ser denominada de **Alameda das Violetas**;

VI – O logradouro aprovado com o nome de Rua F, no Loteamento Recanto das Orquídeas, passará a ser denominada de **Alameda Amor Perfeito**;

VII – O logradouro aprovado com o nome de Rua G, no Loteamento Recanto das Orquídeas, passará a ser denominada de **Alameda das Orquídeas**;

VIII – O logradouro aprovado com o nome de Rua H, no Loteamento Recanto das Orquídeas, passará a ser denominada de **Alameda dos Girassóis**;

IX – O logradouro aprovado com o nome de Rua I, no Loteamento Recanto das Orquídeas, passará a ser denominada de **Alameda das Magnólias**;

X – O logradouro aprovado com o nome de Rua J, no Loteamento Recanto das Orquídeas, passará a ser denominada de **Alameda das Sempre Vivas**;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9RN6GCHXOSLFVUUYM1HALA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Seabra

Terça-feira
27 de Outubro de 2020
4 - Ano - Nº 3015

Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

DECRETO Nº 83/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

XI – O logradouro aprovado com o nome de Rua K, no Loteamento Recanto das Orquídeas, passará a ser denominada de **Alameda dos Antúrios**;

XII – O logradouro aprovado com o nome de Rua L, no Loteamento Recanto das Orquídeas, passará a ser denominada de **Alameda das Quaresmeiras**;

Art. 4º - Incumbe ao Poder Público Municipal de Seabra, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, as medidas administrativas necessárias á colocação de placas de identificação, e a comunicação aos órgãos Federais e estaduais competentes, especialmente para fins previstos no art. 167, II “ 13”, da Lei Federal ordinária de número 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal Ordinária de número 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 5º - As despesas com este Decreto Municipal correrão a conta de dotação orçamentária própria da prefeitura Municipal de Seabra, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2020.

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito de Seabra-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9RN6GCHXOSLFVUUYM1HALA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Seabra

Segunda-feira
30 de Novembro de 2020
4 - Ano - Nº 3067

Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Decretos

DECRETO Nº 87/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe acerca da denominação da Avenida que liga a UPA 24h ao IFBA, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando o entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO de número 1.151.237, oriundo do Estado Federado de São Paulo, que determinou a sua REPERCUSSÃO GERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **IOVANE DE OLIVEIRA GUANAES**, a via que liga a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Jorge Alves de Oliveira ao Instituto Federal da Bahia – IFBA.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal de Seabra, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, as medidas administrativas necessárias á colocação de placas de identificação, e a comunicação aos órgãos Federais e estaduais competentes, especialmente para fins previstos no art. 167, II “ 13”, da Lei Federal ordinária de número 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal Ordinária de número 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º - As despesas com este Decreto Municipal correrão a conta de dotação orçamentária própria da prefeitura Municipal de Seabra, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X11+JVJZ/BTR93L3HOTX6A
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Seabra

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Seabra

Segunda-feira
30 de Novembro de 2020
5 - Ano - Nº 3067

DECRETO Nº 87/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2020.

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito de Seabra-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X11+JVJZ/BTR93L3HOTX6A
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal de número 011, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, a construir um Estádio Municipal no Bairro Mercadão, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial no artigo 138 do Regimento Interno, por meio do Vereador **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES - JORGINHO DO JATOBÁ**, apresenta ao Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA, o seguinte Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra - BA, autorizado a construir um Estádio Municipal no Bairro Arthur Alves, na área que servia para a realização do Evento denominado MOTOCROSS no Mercadão dotado da seguinte infra - estrutura:

- I – Gramado sintético;
- II - Arquibancada Coberta;
- III – Vestuários;
- IV - Bilheteria;
- V – Banheiros inclusive com rampa de acessibilidade;
- VI – Espaço para a exploração dos serviços de Lanchonete;
- VIII – Cabines de Imprensa;
- XI - Estacionamento.

Art. 2º - O Estádio em epigrafe será também usado para a realização de eventos e encontros culturais, peças teatrais, entre outros tantos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal de número 011, de 30 de novembro de 2.020

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

RECEBIDO
11/12/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de novembro de 2020.



JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES
JORGINHO DO JATOBÁ.

Vereador.

RECEBIDO

11 / 12 / 2020

Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019



Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Exposição de Justificativas e motivos


Tal sugestão, se faz necessária para atender os apelos dos desportistas de nossa cidade, que anseiam pela construção desse sonhado Estádio Municipal, será usado para proporcionar momentos de esporte, diversão e lazer para a comunidade de Seabra – BA.

Este empreendimento será de grande importância para o desenvolvimento dos atletas, bem como a realização de jogos e eventos que dão credibilidade à cidade.

Em outubro de 2019, este Vereador apresentara à Prefeitura Municipal de Seabra – BA, um Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal com este mesmo escopo, cuja cópia segue anexa, como parte integrante desta exordial.

Desta forma, certo de contar com a aprovação pelos Nobres Edis da presente matéria, e do bom senso e visão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 30 de novembro de 2020.


JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES
JORGINHO DO JATOBÁ.
Vereador.

RECEBIDO
11/12/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

